



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 007/2021

### CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSOR COM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA

**IRINEU FANTIN, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais, que são conferidas, e através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Emergencial de Professor com formação em Pedagogia, para desenvolver suas atividades junto a Escola Municipal de Educação Infantil Dona Rosina**, em conformidade com a Lei Municipal nº 2688/2021, de 23 de agosto de 2021, e **Considerando** existirem 25 (vinte e cinco) Cargos de Professor criados no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal; **Considerando**, que atualmente existem 15 (quinze) Cargos providos, sendo que destes, 02 (dois) se encontram em benefício previdenciário há anos e existe a iminência de exoneração de pelo menos 06 (seis) Servidores ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo em razão de entendimento do Poder Judiciário – Vacância do Cargo Público em razão de aposentadoria; **Considerando**: Que os estudantes não podem sofrer interrupção no desenvolvimento das atividades educacionais; **Considerando**: Que embora a demanda seja de natureza permanente, inexistente Cadastro de Reserva vigente para eventuais contratações em caráter definitivo; **Considerando**: Que a realização de Concurso Público demanda tempo necessário para regular efetivação; **Considerando**: Os princípios da Economicidade e da Impessoalidade; **Considerando**: A informação nº 010/2011 – Processo nº 7.577-02.00/10-0 que trata da Orientação Técnica acerca das Contratações Temporárias . Por tais razões, a contratação se dará pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ocorrer prorrogação nos termos e prazos previstos na legislação vigente, através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

Cargos	Vagas	Remuneração	Carga Horária
Professor com formação em Pedagogia	01 + CR	R\$ 1.138,58 + Complementação Piso R\$ 304,54 + Vale Alimentação R\$ 70,00	20 hs semanais

#### 1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para os cargos/funções de Professor com formação em Pedagogia.

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro mural junto ao átrio da sede da Prefeitura Municipal, em jornal de circulação local e site do Município.



1.3 – As inscrições somente poderão ser realizadas pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), no período de **24 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2021, no horário de expediente da Prefeitura Municipal**, junto a **Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, Setor de Recursos Humanos**, sito a Rua Miguel Detoni, 201, nesta cidade de Mariano Moro– RS.

1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoas Física - CPF;
- c) Comprovante de Escolaridade.
- e) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada.

## 2- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E PRAZO PARA RECURSO:

2.1 -A homologação das inscrições será no dia **31 de agosto de 2021**. O prazo para recurso do indeferimento das inscrições será no dia **02 de setembro de 2021**, em horário de expediente.

## 3 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção constará de:

3.1 - Caso o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas, a avaliação será realizada através de Prova Objetiva que será aplicada no dia **04 de setembro de 2021** as 09h00min, a Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Miguel Detoni, nº 300 no Município de Mariano Moro - RS, a ser aplicada por Comissão designada para elaboração e acompanhamento deste processo.

3.2 Conteúdo das Provas:

**Língua Portuguesa:** Leitura e compreensão de textos: assunto e estruturação. Ideias principais e secundárias. Relação entre ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: significação e substituição de palavras e expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: relações morfossintáticas. Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica, conforme o sistema oficial vigente (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e suas conversões. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Pontuação. Redação oficial: padrão ofício.

1. BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2010.
2. BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República. 3. ed., rev., ampl. e atual. Brasília: Presidência da República, 2018 – com atualizações até a data de publicação do Edital.



3. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
4. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Dicionário Aurélio da língua portuguesa. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2014.
5. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5. ed. 4ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2010.
6. GARCIA, Othon M. Comunicação em prosa moderna. Rio de Janeiro: FGV, 2010.
7. LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regência nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2017.
8. MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da língua portuguesa. Vol. único. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.
9. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

**Matemática:** Funções reais: ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau (valor de máximo e de mínimo de uma função do 2º grau). Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. Trigonometria: semelhança de triângulos. Teorema de Tales. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras e suas aplicações. Geometria plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Geometria espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. Estatística. Matemática financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais.

1. ALENCAR FILHO, Edgard de. Iniciação à lógica matemática. São Paulo: Nobel, 2009.
2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. 5. ed. São Paulo: Editora Ática, 2011.
3. FILHO, Sérgio de Carvalho; CAMPOS, Weber. Raciocínio lógico simplificado. 2. ed. Vols. 1 e 2. Salvador: Juspodivm, 2015.
4. GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR., José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. A conquista da matemática. 6º a 9º anos. São Paulo: FTD, 2019.
5. GIOVANNI, José Ruy et. al. Matemática: completa. Vols. 1, 2 e 3. São Paulo: FTD, 2017.
6. IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN, David; PÉRIGO, Roberto. Matemática. Volume único. 6. ed. Editora Atual, 2015.
7. LIMA, Elon Lages et al. A matemática do ensino médio. 4 vols. Rio de Janeiro: SBM, 2016.
8. LIMA, Elon Lages. Logaritmos. Rio de Janeiro: SBM, 2016.
9. LIMA, Elon Lages et al. Temas e problemas elementares. 4. ed. Rio de Janeiro: SBM, 2016.
10. ROSSO JR., Antonio Carlos; FURTADO, Patrícia. Matemática: uma ciência para a vida. Vols. 1, 2 e 3. São Paulo: Harbra, 2011.
11. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

**Legislação:** Estatuto da Criança e do Adolescente (todos os artigos). Constituição Federal/88: (Arts. 1º a 19; Arts. 29 a 31; Arts. 34 a 41. Arts. 44 a 69).

1. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.



- BRASIL Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**Conhecimentos Específicos:** Desenvolvimento Infantil. Comportamento Infantil. Limites e Disciplina. Educação Especial e Educação Inclusiva. Sexualidade. Nutrição e Alimentação. Higiene e cuidados corporais. Saúde e bem-estar. Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros. Organização dos Espaços e Rotina na Educação. Diversidade. Práticas Promotoras de Igualdade Racial. O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. O Jogo e o Brincar. Adaptação à Escola: escola e família. Educação das Relações Étnico-Raciais. Educação para todos. Princípios e objetivos da educação brasileira. Criança e adolescente: direitos e deveres legais. O processo do planejamento escolar: necessidades e possibilidades A prática docente diante da pluralidade cultural e a inclusão escolar. A avaliação em relação à aprendizagem escolar e a prática pedagógica. A aprendizagem significativa e o desenvolvimento integral da criança. O lúdico nas atividades de aprendizagem e o cotidiano escolar. A organização do trabalho docente diante da construção da aprendizagem. O papel do monitor e do aluno no processo de ensino e aprendizagem. A organização do currículo escolar. A proposta pedagógica: uma construção participativa e coletiva. Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

- BOYNTON, Mark. BOYNTON, Christine. Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares: guia para educadores. Artmed.
- BRASIL. Lei nº 13005/14, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, DF.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. Ministério da Educação Básica. Higiene e Segurança nas escolas. Brasília, 2008.
- BRASIL. Ministério da Educação. Brinquedos e brincadeiras de creches - Manual de Orientação Pedagógica. 2012.
- BRASIL. Ministério da Educação. Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais. SECAD, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Dez Passos para uma Alimentação Saudável. Brasília, 2002.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da Criança: Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento Infantil. Série Cadernos de Atenção Básica, n.11. Brasília, 2002.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde na Escola. Cadernos de Atenção Básica, nº 24. Brasília, 2009.
- BRASIL. Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Brasília: Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica – MEC/CNE/CEB, 2009.
- CRAIDY, Carmem Maria (Org.). O Educador de todos os dias: Convivendo com Crianças de 0 a 6 Anos. 6ª ed. Porto Alegre: Mediação, 2011.
- LIBÂNEO, José Carlos. Democratização da Escola Pública - A pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 2002.
- MACHADO, Patrícia Brum. Comportamento Infantil: estabelecendo limites. 10ª ed. Porto Alegre: Mediação.



14. MANTOVANI, Mariângela. Quando é Necessário Dizer Não. Editora Paulinas, 2004.
15. MÈREDIEU, Florence De. O desenho Infantil. 12ª ed. São Paulo: Cultrix, 2017.
16. MOYLES, Janet R. Só Brincar? O papel do brincar na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2002.
17. STOBÄUS, C. D.; MOSQUERA, J. J. M. Educação Especial: em direção à escola inclusiva. Editora PUCRS, 2003.
18. VASCONCELLOS, Celso. Planejamento – projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 15ª ed. São Paulo: Libertad, 2006.
19. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

#### **4- DO GABARITO, RESULTADO PROVISÓRIO E PRAZO PARA RECURSO:**

4.1 - O Gabarito e o resultado provisório será divulgado no dia **09 de Setembro de 2021**, a partir das 13:00 horas. O prazo para interposição de recurso quanto ao resultado provisório será no dia **13 de Setembro de 2021** e o julgamento do mesmo, caso existir, no dia **14 de Setembro de 2021**.

#### **5- RESULTADO FINAL:**

- 5.1 - O resultado final será divulgado no dia **15 de setembro de 2021**.
- 5.2 - Em caso de empate, será realizado Sorteio Público.

#### **6- DA CONTRATAÇÃO**

7-

- 6.1 - A referida contratação é de natureza administrativa, com vínculo ESTATUTÁRIO, conforme Lei Municipal nº 1038/2003, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores.
- 6.2 - Os candidatos selecionados e classificados para a contratação temporária terão o prazo de 20 (Vinte) dias, após a convocação, para se apresentar junto ao Município para efetivar a contratação, mediante comunicado da administração.
- 6.3 - Para ser efetuada a contratação, os candidatos deverão possuir os requisitos abaixo relacionados e apresentar os documentos correspondentes:

- a) Ter sido selecionado para o cargo em que se inscreveu;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Original e/ou cópia dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral com comprovante da última eleição;
- Carteira Nacional de Habilitação, se tiver;
- CPF;
- Carteira de Identidade;
- Carteira Reservista se do sexo masculino;
- Número de inscrição no PIS ou PASEP se tiver;
- Diploma de Pedagogia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- CPF dos filhos dependentes;
- Atestado de Saúde Ocupacional;
- 01 Foto 3x4;
- Número conta Bancária;



(54) 3524-1141



PESSOAL@PMMARIANOMORO.COM.BR



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



- Certidão Negativa Criminal no Fórum em Erechim ou pelo site: //www1.tjrs.jus.br – serviços Alvará de Folha corrida.

6.4 - Ficará impedido de ser contratado o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme previsto no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

6.5 - A inexatidão, a falta ou irregularidade na comprovação dos requisitos ou na apresentação de quaisquer documentos exigidos no presente Edital, eliminarão o candidato da Contratação Temporária, facultando ao Município de Mariano Moro o direito de convocar o próximo candidato classificado.

## **7 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

7.1 - O presente Processo Seletivo terá validade por 02 (dois) anos a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição sem direito a qualquer indenização.

8.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

8.3 - As situações não previstas neste Edital serão solucionadas pela legislação municipal aplicável à matéria.

8.4 - Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal de Mariano Moro, sito à Rua Miguel Detoni, 201, ou pelo telefone (54) 3524 -1141, ou pelo site [www.pmmarianomoro.com.br](http://www.pmmarianomoro.com.br).

Mariano Moro, RS, 24 de agosto de 2021.

**Irineu Fantin**  
**Prefeito Municipal**



**I - DENOMINAÇÃO: Professor**

**II - SÍNTESE DOS DEVERES:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**III - EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**IV - CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: Período de trabalho de 20 horas semanais.
- b) Outras: Sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município;
- c) Habilitação Funcional: Frequência em cursos de aperfeiçoamento e especialização a serem fornecidos pelo Município

**V - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Grau de Instrução: Habilitação Específica de acordo com o Art. 15;
- b) Idade: Mínima de 18 anos.

**VI - RECRUTAMENTO:** Seleção Simplificada.



## Anexo I

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CONFORME EDITAL Nº 007/2021

**PROFESSOR COM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA**

**Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_/2021**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Documentos Recebidos (Cópia):

- ( ) Carteira de Identidade
- ( ) CPF
- ( ) Comprovante de Escolaridade

Mariano Moro(RS), aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento da inscrição